



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 151483652023 - SR/DPF/PR

A POLÍCIA FEDERAL atendendo a requerimento do interessado e com observância aos termos do art. 14 da Instrução Normativa nº 005/2008 - DG/PF, **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de **ANDERSON LUCAS RIBEIRO LOPES**, nacionalidade brasileira, filho(a) de MILTON RIBEIRO LOPES e MARISA BARROS, nascido(a) aos 14/03/1994, natural de CAMPINA GRANDE DO SUL/PR, Documento de Identificação 129664932 II/PR, CPF 090.960.639-02.

Observações:

- 1) *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. "Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes";
- 2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 3) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>);
- 4) Esta certidão é válida por 90 dias.

CURITIBA-PR, 13:54 de 01/11/2023

EDGAR COLATUSSO
ESCRIVÃO (Ã) DE POLICIA FEDERAL
CLASSE ESPECIAL - Mat. n.º 0006008
NUCART/DREX/SR/PR



151483652023